



CONSELHO FISCAL - 2022/2026

Decreto Municipal nº 2.084/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.771/2024

PARECER MENSAL DAS CONTAS DE JANEIRO DE 2024

Após análise dos documentos enviados pela Divisão Financeira (art. 7º inciso IX da LC Municipal nº 115/2011) referente ao mês de JANEIRO DE 2024 – Processo nº 20/2024, cujo balancete contábil foi aprovado por unanimidade e, considerando que o relatório de execução fiscal analisado representa a situação patrimonial, orçamentária e financeira do PORTOPREV, constatamos, nos termos do art. 40 inciso III da LC Municipal nº 115/2011, o que segue:

1. DAS RECEITAS

1.1. No período ingressaram como receitas as seguintes fontes de custeio (art. 64 da LC Municipal 88/2009):

FONTE	VALOR (R\$)
Contribuições previdenciárias do Executivo, Legislativo, PortoPrev e Agência Reguladora	R\$ 3.144.126,28
Contribuição previdenciária dos servidores ativos	R\$ 1.532.453,88
Receitas decorrentes do estabelecimento de alíquota de contribuição patronal suplementar	R\$ 889.220,49
Contribuição previdenciária dos servidores inativos e dos pensionistas	R\$ 49.185,71
Valores recebidos a título de compensação previdenciária do RGPS ao RPPS	R\$ 197.872,62
TOTAL	R\$ 5.812.858,98

- 1.2. Em análise ao balancete da receita orçamentária não se identificou separação/distinção das receitas dos Fundos de Capitalização e do Fundo de repartição. Mesma falha foi identificada na análise da despesa orçamentária.
- 1.3. Em análise à receita extra-orçamentária verificou-se saldo de R\$ 74.442,54 registrado a título de "Repasse Câmara". Tal receita se refere ao repasse do Poder Legislativo ao RPPS para cobrir insuficiência do Plano em Repartição e deveria ser contabilizado como interferência financeira e não receita extra-orçamentária.

2. DAS DESPESAS

2.1. No período foram efetuadas as seguintes despesas discriminadas no quadro a seguir. Não foi possível a segregação dos tipos de aposentadorias a partir dos documentos enviados pelo Instituto PortoPrev.

DESPESAS	VALOR
Aposentadorias	R\$ 2.347.319,70
Pensões do RPPS	R\$ 335.650,15
Despesas para funcionamento do RPPS	R\$ 94.776,16
Despesas com Publicidade Legal/Taxa adm. do RPPS	R\$ 3.487,29
TOTAL	R\$ 2.781.233,30

- 2.2. Observou-se em análise ao Balancete Analítico da Despesa:
- 2.2.1. Devolução de R\$ 187,61 referente valor não utilizado em Adiantamento. Ressalta-se que o processo de adiantamento não foi conferido por este Conselho por não constar nos autos.
- 2.2.2. Verifica-se a existência de R\$ 26.222,31 na rubrica "Créditos por danos ao patrimônio – Outros créditos administrativos" referente ao processo judicial nº 0000272-14-2015.8.25.0472.
- 2.2.3. Da análise das despesas de restos a pagar identificamos o montante de R\$ 781,72 a título de pagamento de inativos como despesa não processada ao final da competência 01/2024, considerando-se o regime de competência tal despesa se inerente ao exercício de 2023 deveria ter sido liquidada dentro daquele exercício, porém se a despesa for inerente ao exercício de 2024 tal despesa deveria ter onerado o exercício de 2024 sendo o empenho cancelado.

3. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

- 3.1. Tem-se a regularidade das conciliações bancárias, conforme constatado nos demonstrativos financeiros e extratos bancários do mês em análise.

4. DOS INVESTIMENTOS

- 4.1. Considerando que ao Conselho Fiscal cabe apenas acompanhar as reservas do Instituto, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração de recursos (art. 40 inciso VI da LC Municipal nº 115/2011), pois a elaboração da política de investimentos é de responsabilidade da Diretoria Executiva (art. 4º da LC Municipal nº 115/2011) e a fiscalização por parte do Conselho de Administração (art. 11 inciso XI da LC Municipal nº 115/2011), verifica-se, em linhas gerais, que a carteira de investimentos do mês de janeiro de 2024 obteve o seguinte desempenho:

ELEMENTOS	INDICADORES
Saldo Patrimônio início período	R\$ 209.638.994,00
Saldo Patrimônio final período	R\$ 214.575.253,33
Meta atuarial anual estabelecida	0,85% (IPCA+4,96%)
Rentabilidade acumulada da carteira em janeiro	0,47%
Meta atuarial mensal	0,85%
Rentabilidade da carteira janeiro/2024	R\$ 1.005.153,62 (0,47%)

- 4.2. Observa-se que a meta atuarial anual de investimentos não foi obtida, o que revela atenção para o distanciamento da vitalidade e robustez fiscal do PortoPrev.
- 4.3. Por fim, conforme explanado pela empresa LDB Consultoria Financeira, o fundo discriminado abaixo se encontra em plano de liquidação e não se enquadra com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, a qual autoriza aplicações dos recursos do Instituto em até 5% das cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) (Art. 7º V, alínea a).



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Porto Ferreira
CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATIVO	% FUNDO
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I	6,30%

5. DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

5.1. O Certificado de Regularidade Previdenciária é valido até 21/08/2024.

6. DO FUNDO DE RESERVA MÍNIMA

6.1. Não foi possível verificar os valores a serem aportados bem como seus respectivos depósitos para constituição da “Reserva Mínima do Fundo em Repartição”, nos termos da Lei Complementar nº 306, de 31 de outubro de 2023.

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Ante o exposto, após analisar a documentação apresentada, opinamos como **REGULARES**, as contas e movimentações financeiras do mês de janeiro de 2024, com **RESSALVAS** acerca da meta atuarial, da evidenciação da segregação dos fundos de capitalização e em repartição e do Processo de Adiantamento nº 001/2024 aprovado pelo Controlador Interno do Instituto que não constou nos documentos enviados.

Nos termos do art. 11 inciso XVI c/c art. 40 inciso III, ambos da LC Municipal nº 115/2011, submetemos o presente parecer ao Conselho de Administração, Poder Executivo e Poder Legislativo.

É o parecer meramente opinativo.

Porto Ferreira, 25 de abril de 2024

GABRIELA ARNONI ELIZEU
PRESIDENTE

MARCEL HENRIQUE BASO
MEMBRO

ANDRÉ LUIS DE PAULA
MEMBRO